



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLORES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 038, DE 29 DE MAIO DE 1989.

FIXA SALÁRIO DE REFERÊNCIA PREVISTO NA
LEI MUNICIPAL Nº 007, DE 23.01.89.

ZELIA BRANDALISE FIORI, Prefeito Mu-
nicipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - O salário referência para
aplicação dos coeficientes previstos no artigo 20 da Lei Muni-
cipal nº 007, de 23 de janeiro de 1989, fica fixado em NCz\$
107,60 (cento e sete cruzados novos e sessenta centavos).

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de
maio de 1989, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VI-
LA FLORES, aos 29 de maio de 1989.


ZELIA BRANDALISE FIORI
Prefeito Municipal

Foi Efetuada a publicação

Em 29 / 05 / 89

